



ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços
Certificados Digitais
Processo de Dispensa nº 007/2024

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1	Aquisição de certificados digitais para os servidores da Câmara Municipal de Capivari do Sul.
..	<p>Considera-se necessária a aquisição dos produtos Certificado Digital e-CPF, A3 token, e e-CPF A1 ano devido ao uso dos mesmos para assinar digitalmente documentos eletrônicos que a Câmara de Vereadores e o Presidente do Legislativo elaborarem, bem como, para encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores.</p> <p>A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores.</p> <p>A utilização de certificação digital tem permitido aos membros e servidores deste Poder Legislativo, assinar e tramitar documentos eletrônicos, com presunção de validade jurídica, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, tanto no âmbito dos sistemas administrativos.</p> <p>Considerando que o serviço é essencial ao desempenho das atribuições de membros e servidores, uma vez que é imprescindível que estes assinem e tramitem documentos e processos, com a devida validade jurídica, é necessário que seja realizada contratação de serviço continuado para emissão de Certificados Digitais, de acordo com padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela ICP- Brasil, contemplando o fornecimento dos dispositivos criptográficos para armazenamento dos certificados.</p>

Identificação das necessidades tecnológicas

1	Não se aplica.
..	



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1	Não se aplica.
..	

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor unitário de mercado conforme Licitação – TCE-RS é:

Item 1. CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 + TOKEN USB

Quantidade: 03

Valor Unitário de Referência: R\$ 393,50

Item 2. CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A1+ (arquivo)

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência: R\$ 169,96

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor unitário de mercado é o que fora discriminado no item 1 e item 2, conforme Licitação – TCERS

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

O uso de certificados digitais é uma obrigatoriedade trazida pela Lei 11.419/2006, conforme pode ser observado em seu artigo primeiro:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

I - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

I - transmissão eletrônica toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

I - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

Assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A demanda apresentada consiste em adquirir certificados digitais cuja a emissão do certificado digital deverá ser de forma presencial, e não por vídeo conferencia;

, emitidos por empresas certificadoras, de modo contínuo, e cuja interrupção comprometeria a prestação da atividade finalística da instituição, o serviço é composto de diferentes objetos, enumerados a seguir, que possuem os seguintes requisitos técnicos.

Certificado digital A1e A3 para pessoa física (e-CPF)

Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, cadeia com prazo de validade de 1 ano; Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, login de rede, entre outras funções;

O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro conforme determina a ICP-Brasil;

A mídia criptográfica é de responsabilidade do Contratante;

Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pode ser encaminhada para elaboração do Termo de Referência e respectiva publicação.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida seja é a descrita no item 4.

Capivari do Sul, RS, 08 de Abril de 2024.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL <small>Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.</small>	
Data da Publicação: 08/04/2024	
Presidente	Secretária da Câmara